

FUNDO FLAD-UAC CROSSING THE ATLANTIC
“APOIO À MOBILIDADE DE ESTUDANTES E DOCENTES/INVESTIGADORES ENTRE A
UNIVERSIDADE DOS AÇORES E INSTITUIÇÕES NORTE-AMERICANAS”
EDITAL FLAD-UAc/2018/1

I – Objeto do concurso

O presente concurso destina-se à apresentação de candidaturas no âmbito do *Fundo FLAD-UAc Crossing the Atlantic*, criado por protocolo assinado entre a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) e a Universidade dos Açores (UAc) em 24 de fevereiro de 2015.

II – Regulamentação aplicável

Os termos aplicáveis ao presente concurso são os expressos no *Regulamento para atribuição de apoio financeiro a projetos submetidos no âmbito do Fundo de mobilidade FLAD-UAc – Crossing the Atlantic*, que faz parte integrante do protocolo assinado entre as partes, disponível em Português em: http://doit.uac.pt/doit/store/temp/2015312/87576_RegulamentoCrossingtheatlantic.pdf e em inglês em: http://issuu.com/fladpublish/docs/flad_uac_regulations_en/1?e=0/12938449

III – Período do Concurso

- 1 – O período para apresentação de candidaturas decorre entre **5 de fevereiro e 7 de março de 2018**.
- 2 – Os resultados da avaliação das candidaturas serão comunicados até **23 de março de 2018**.
- 3 – Os projetos financiados ao abrigo deste concurso devem decorrer até ao final de 2018.

IV – Destinatários

1. Podem candidatar-se ao presente concurso:
 - a) professores/investigadores da UAc e professores/investigadores de instituições norte-americanas, nomeadamente universidades e/ou outros centros de pesquisa.
 - b) estudantes da UAc e de instituições norte-americanas, sob a responsabilidade de um professor/investigador responsável (IR).
2. Quando a candidatura se reporte a uma proposta de mobilidade de estudantes dos EUA para os Açores em regime tipo "faculty-led study abroad", só serão consideradas as propostas que utilizam o programa designado da FLAD para estes fins, o *Study in Portugal Network* (SiPN).

V - Candidatura

1. A candidatura deverá ser efetuada através de formulário eletrónico próprio.
2. No caso dos candidatos provenientes da UAc, a candidatura tem de ser submetida no portal de serviços da UAc. Para o efeito, entre em: http://portaldeservicos.uac.pt/doit/servicos.asp?id_dep=21&id_form=174
3. No caso dos candidatos provenientes de instituições norte-americanas, a candidatura deve ser submetida através do formulário disponibilizado em: https://si.flad.pt/initapplication.do?language=en_GB
4. A candidatura é submetida pelo Investigador Responsável (IR).
5. As candidaturas que envolvam programas de "faculty-led study abroad" deverão incluir um programa detalhado acompanhado de um orçamento previamente desenvolvido pelo IR em colaboração com o parceiro nos EUA. À data da submissão da proposta, considera-se que o número de estudantes recrutados reflete apenas estimativa.

FUNDO FLAD-UAC *CROSSING THE ATLANTIC*
“APOIO À MOBILIDADE DE ESTUDANTES E DOCENTES/INVESTIGADORES ENTRE A
UNIVERSIDADE DOS AÇORES E INSTITUIÇÕES NORTE-AMERICANAS”
EDITAL FLAD-UAc/2018/1

VI – Avaliação

1. A análise das candidaturas terá em conta os critérios definidos no Regulamento referido em II.
2. São valorizadas candidaturas que envolvam a mobilidade de estudantes.
3. Os programas de “faculty-led study abroad” na UAc que recebam créditos ECTS pagos à UAc terão prioridade sobre outros “faculty-led tours” que apenas recebem créditos das universidades norte-americanas.
4. Candidaturas para apresentação de comunicações em congressos não são preferenciais, considerando que a FLAD dispõe de programa de bolsas específico para o efeito (Bolsas PAPERS) disponível no link: <http://www.flad.pt/concurso-2018-bolsas-papersusa/>

VII – Financiamento

1. O financiamento a atribuir a cada projeto não poderá exceder os 20.000€.
2. O financiamento a atribuir a cada projeto pode não cobrir o total da verba solicitada.
3. O financiamento do *Crossing the Atlantic* pode ser acumulado com outros apoios obtidos pelo IR, sendo isso valorizado na candidatura.
4. O montante das bolsas a atribuir aos programas de study abroad – quando estes programas envolvam um número indeterminado de estudantes à data do envio da proposta – contemplará um valor máximo e mínimo, para que a sua divulgação permita incentivar o recrutamento de estudantes no mais curto espaço de tempo.
5. Contudo, o montante definitivo do apoio só será decidido uma vez conhecido o número final de estudantes confirmados. O apoio a atribuir será baseado num montante por estudante, ao qual acresce as despesas do IR acompanhante.

VIII - Informações adicionais

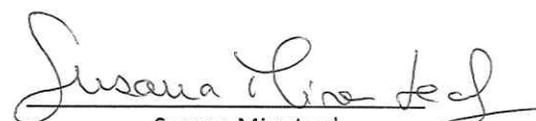
Qualquer informação adicional poderá ser solicitada à FLAD, através do telefone (+351) 213 935 800 ou email michael.baum@flad.pt, ou à UAc, através do telefone (+351) 296 650 800 ou email reitoria.gre@uac.pt.

30 de janeiro de 2018

Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Universidade dos Açores


Michael Baum


Susana Mira Leal